



Câmara Municipal de Terezinha

CASA FRANCISCO FERREIRA FILHO

RESOLUÇÃO TC Nº 67, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANEXO XVIII

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE

Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
Processo TC nº: 18100405-7			
RECOMENDAÇÕES			
Aplicar a alíquota da parte patronal preconizada no artigo. 48, incisos III e IV, da Lei Municipal nº 572/2014, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 16/2016, artigos 1º e 3º.	Em cumprimento . A Câmara esta aplicando a alíquota da parte patronal preconizada no artigo. 48, incisos III e IV, da Lei Municipal nº 572/2014, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 16/2016, artigos 1º e 3º.	Observância na aplicação na regulamentação das alíquotas patronais	A Gestão atual está eliminando as ineficiências quanto a aplicação das alíquotas patronais, para que possamos atender mas efetivamente a determinação.
Observar, no que se refere ao Contrato nº 02/2017, o cumprimento das despesas de manutenção a cargo da contratada, nos termos da planilha de custos apresentada, por quando da licitação	Em cumprimento Os processos, Licitatórios, têm sido acompanhados minuciosamente para a realização correta e cumprindo as determinações contidas na Lei Federal Nº 866/93, assim sendo os mesmos formalizados de maneira adequada as normas vigentes e a determinação deste processo	Os processos são elaborados e realizados, sob o acompanhamento do Controle Interno, de forma a observar e auxiliar no cumprimento das normas de Licitação, impedindo irregularidade.	Os processos Licitações são de muita responsabilidade, desta forma o acompanhamento feito de maneira rigorosa por esta Gestão angariando evitar eventuais falhas e irregularidades.

Jozinaldo Dantas da Costa
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEREZINHA – PE

